



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 2705	15.09.2021	N.º: ENT.: 12074/2021 PROC. 11/21 040.05.03/21	17.09.2021

Assunto: Pergunta n.º 2819/XIV/2ª de 14 de setembro de 2021 do BE - Dispensa de antipsicóticos no Serviço Nacional de Saúde - Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, e consultado o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

- O Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental da ULS Guarda garante a dispensa e administração, a título gratuito, de medicamentos antipsicóticos injetáveis de ação prolongada pertencentes ao grupo 2, aos doentes que integram o serviço comunitário, todos eles com doenças psiquiátricas crónicas e graves.
- No que diz respeito aos doentes seguidos em ambulatório e não integrados no serviço comunitário, a dispensa gratuita ainda não foi operacionalizada, uma vez que se suscitaram dúvidas quanto à definição de critérios de seleção de acordo com as patologias e capacidade de resposta da farmácia hospitalar.
- Entende-se ainda necessário esclarecer a questão dos doentes que, não tendo diagnóstico de psicoses, estão medicados com antipsicóticos para outro tipo de sintomatologia, e, por outro lado, face à sobrecarga a que os Departamentos de Psiquiatria e as farmácias hospitalares se encontram sujeitas, admite-se que a dispensa gratuita dos antipsicóticos orais deva ser garantida pelas farmácias comunitárias.
- Neste âmbito, foram solicitados esclarecimentos ao coordenador do Conselho Regional de Saúde Mental do Centro.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)